46547/26

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo:

RUA DO RIO FERREIRA | FOZ DO SOUSA

Para garantir a segurança rodoviária e melhorar a acessibilidade, vão ser instalados dispositivos de acalmia de tráfego (lombas redutoras de velocidade) e marcadas novas passadeiras na Rua do Rio Ferreira, em Foz do Sousa. Estas medidas visam reduzir a velocidade de circulação, assegurando uma aproximação mais segura a curvas e a zonas de visibilidade reduzida.

Para que a circulação nesta artéria seja devidamente ordenada e regulamentada, será implementada a respetiva sinalização vertical e horizontal, conforme detalhado nas plantas anexas a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO

Assinado de forma digital por LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2025.11.04 11:26:24 Z

(Luís Filipe Araújo)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Planta de sinalização vertical (MGD 46547/2026)

Rua do Rio Ferreira (Foz do Sousa)





LEGENDA:

sinalização vertical a colocar: (16 sinais)

- A2a – Lomba **(2 sinais)**
- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h **(2 sinais)**
- H7 – Passagem para peões **(4 sinais)**
- H48 – Lomba redutora de velocidade **(4 sinais)**
- Painel adicional modelo 1 **(2 sinais)**
- Painel adicional modelo 2 **(2 sinais)**

outras intervenções:

- Lomba redutora de velocidade (LRV) Para estradas com limite de velocidade de 50 km/h **(2 lombas)**
- M11 – Passagem para peões **(2 marcações)**
- Baliza flexível de 65cm **(4 balizas)**

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta do critério de colocação (MGD 46547/2026)

Rua do Rio Ferreira (Foz do Sousa)

Planta nº 1





LEGENDA:

sinalização vertical a colocar: (6 sinais)

- H7 – Passagem para peões **(2 sinais)**
- H48 – Lomba redutora de velocidade **(4 sinais)**

redutores de velocidade a colocar: (2 lombas)

- Lomba redutora de velocidade (LRV) em borracha vulcanizada Para estradas com limite de velocidade de 50 km/h **(2 lombas)**

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta de sinalização vertical (MGD 46547/2026)

Rua do Rio Ferreira (Foz do Sousa)

Planta nº 2



LEGENDA:

sinalização vertical a colocar: (2 sinais)

H7 – Passagem para peões **(2 sinais)**

sinalização horizontal a marcar: (1 marcação)

M11 – Passagem para peões **(1 marcação)**

dispositivos complementares: (4 balizas)

Baliza flexível de 65cm **(4 balizas)**

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR